

Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação CNPJ: 11.870.266/0001-01



# EDITAL

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2016-FMS

ESCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - LC 147/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO **DE TERRA SANTA.** 

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até o dia 02/06/2016, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação situada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº 67 -Centro – Terra Santa/PA.

CONTATO: Manoel de faria Telefone: (93)Jesus Albuquerque 3538-1149 e-mail: pm terrasanta@hotmail.com

ÁREA RESPONSÁVEL: Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa.

**ÁREA REQUISITANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço da Rua Dr. Lauro Sodré, nº 67 − Centro − Terra Santa/Pa, ou fax (93) 3538-1149, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. O Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses produtos.

#### 1 – PREÂMBULO

- 1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa/PA torna pública e faz saber que, por determinação de Sua secretaria em 02/06/2016, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2016-FMS tipo de licitação a de "MENOR PREÇO POR ITEM", ESCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. para itens com valor até R\$: 80.000,00 ( oitenta mil reais), que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 07/06/2002, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2006, lei complementar nº 123 de dezembro de 2010, lei complementar nº 147 de agosto de 2014 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.
- 1.2 O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES contendo uma PROPOSTA DE PREÇOS e o outro a DOCUMENTAÇÃO será às 09:00 horas do dia 02/06/2016, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Dr. Lauro Sodré, nº 67 – Centro – Terra Santa/Pa.
- 1.3 Os envelopes serão entregue no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Santa com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.
- 1.4 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.



#### Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação CNPJ: 11.870.266/0001-01



#### 2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

As despesas com a aquisição do objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 08 02.10 301 0210 2.055 3.3.903000 (GERENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL)

#### 3 - OBJETO

3.1 – Este edital refere-se à aquisição de oxigênio hospitalar destinado ao Hospital Municipal do Município de Terra Santa.

#### 3.2- Constituem anexos deste edital:

Anexo 01 - Termo de Referência;

Anexo 02 – Minuta de Contrato

Anexo 03 - Modelo de proposta;

Anexo 04 - Modelo de declaração do menor;

Anexo 05 – Folha de dados para elaboração de contrato;

Anexo 06 - Modelo de credenciamento:

Anexo 07 – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo 08 - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

#### 4 – VIGÊNCIAS DO CONTRATO

4.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará a partir da data de sua assinatura, até o final do exercício de 2015.

#### 5 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 DAS CONDIÇÕES:
- 5.1.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação que estejam enquadradas como **MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO E MPREENDEDOR INDIVIDUAL** .
- 5.2 DAS RESTRIÇÕES:
- 5.2.1 Empresas declaradas inidôneas por órgãos da administração pública federal, estadual e municipal de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido a sua idoneidade.
- 5.2.2 Concordatária ou com falência decretada.
- 5.2.3 Consorciada.
- 5.2.4- que não estejam enquadradas como **MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO E MPREENDEDOR INDIVIDUAL**

#### 6 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.1 − As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" e nº 02 "DOCUMENTAÇÃO", fechados, contendo as seguintes informações:
- 6.1.1 Razão social do Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa;
- 6.1.2 Número do Pregão;
- 6.1.3 Número do envelope;
- 6.1.4 Dia da sessão pública do Pregão;
- 6.1.5 Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

#### 7 - CREDENCIAMENTO.

7.1 – No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar

#### ESTADO DO PARÁ

### Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação CNPJ: 11.870.266/0001-01



todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias e o comprovante de aquisição do EDITAL.

- 7.2 O DOCUMENTO DE CREDENDIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES № 01 E № 02.
- 7.3 O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo 06 deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.
- 7.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 7.5 Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no ato do credenciamento, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicilio onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC. A certidão deverá ser expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da licitação, juntamente com a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do modelo que consta do (Anexo 08) deste edital, firmado pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração e da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicilio, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na lei Complementar nº 123/2006.
- 7.6 A não apresentação do documento de credenciamento será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.
- 7.7 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 7.8 Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

#### 8 – ENVELOPES № 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

- 8.1 − O envelope nº 01 deverá conter a proposta de preços em mídia digital (Excel de acordo com o modelo fornecido pelo setor de licitação) preenchida nas colunas e linhas na cor cinza contendo os preços propostos e as marcas dos produtos licitados, juntamente com proposta de preços impressa elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo 03 (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos e as marcas dos produtos licitados, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações.
- 8.1.1 Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- 8.1.2 Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- 8.1.3 Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- 8.1.4 Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- 8.2 No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.
- 8.3 Serão desclassificadas as propostas que:
- a Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

#### ESTADO DO PARÁ

### Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação CNPJ: 11.870.266/0001-01



b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;

- c Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).
- 8.4 Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 03**, do edital circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.
- 8.5 Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.
- 8.6 Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.
- 8.7 Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a "folha de dados para elaboração do contrato", devidamente preenchida conforme o Anexo 05 deste edital.

#### 9 - ENVELOPES № 02 "DOCUMENTAÇÃO".

9.1 – No envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, ou publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 8.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

#### 9.1.1DOCUMENTOS RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO JURIDICA:

- a Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b -Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 9.1.2 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a – Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do produto do edital.

#### 9.1.3 - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA:

- a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;
- b.1 A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitidas através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;



### Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação CNPJ: 11.870.266/0001-01



- c Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- d- Documentação de regularidade trabalhista atendimento ao disposto na lei nº 12.440, de 7 de Julho De 2011.
- d.1– certidão negativa de débitos trabalhistas.

#### 9.1.3 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- IV as empresas constituídas e enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, poderão substituir as exigências do balanço patrimonial, por relação de faturamento devidamente assinada pelo contador e responsável pela empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior ao da data da abertura da licitação;

# 9.1.4 - DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR № 123, DE 14/12/2006.

- 9.1.4.1 As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados, conforme o caso:
- 9.1.4.2 Para as empresas registradas na Junta Comercial certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou;
- 9.1.4.3 Para as empresas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas declaração nos termos do **ANEXO 8**
- 9.1.4.4- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.
- 9.1.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação e de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.1.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- 9.1.4.7 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 9.1.8 - ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo IV** deste edital.

#### ESTADO DO PARÁ

#### Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação CNPJ: 11.870.266/0001-01



9.2 — Os documentos de habilitação exigidos nos itens 9.1.1 a 9.1.4 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 9.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

#### 10 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 10.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;
- 10.2 Aberta à sessão os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nº 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 07**;
- 10.2.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;
- 10.3 A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenado-as em ordem crescente de valor, por item;
- 10.4 Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;
- 10.5 As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço item** serão classificadas em ordem crescente;
- 10.6 O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;
- 10.7 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.5 e 10.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 10.8 Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;
- 10.9 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço por item**;
- 10.10— O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 10.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 10.12— A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 10.13 Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;
- 10.13.1 Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 10.14 Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;
- 10.15 Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

#### ESTADO DO PARÁ

### Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação CNPJ: 11.870.266/0001-01



10.16— Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecido às exigências fixadas no edital será aberto o envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO" de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;

- 10.17 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;
- 10.18— Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 10.19 Nas situações previstas nos itens 10.13, 10.14, 10.15 e 10.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 10.20 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 10.21— A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 10.22 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 10.23- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.24— A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 10.25— Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 10.26— O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

#### 11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1– Caso não haja manifestação dos licitantes em apresentar recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;
- 11.1.1 Na hipótese de um dos licitantes, manifestar durante a sessão pública, interesse em apresentar recurso, este será tomado a termo e o pregoeiro decidirá sobre o recurso, não havendo intenção de nenhum dos licitantes em apresentar recurso o pregoeiro adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;
- 11.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

#### 12 - ASSINATURAS DO CONTRATO

- 12.1- Todas as condições e obrigações do objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (**Anexo II**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;
- 12.2— Depois de homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à **Prefeitura Municipal de Terra Santa** para firmar contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal.

#### ESTADO DO PARÁ

### Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação CNPJ: 11.870.266/0001-01



12.2.1 – O contrato será assinado pelo representante da empresa e digitalmente através de certificado da empresa contratada.

- 12.2.2 O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;
- 12.3 A convocação será feita através de comunicação via fax ou correspondência postal (AR);
- 12.4— A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 12.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo Fundo Municipal de Saúde, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nr. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;
- 12.5— Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 12.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 10.18 e 10.19 deste instrumento convocatório.

#### 13 – ESCLARECIMENTO E AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 13.1 − O EDITAL poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, situada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº. 67, Terra Santa/Pa, mediante ao pagamento não reembolsável de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, através do DAM − (Documento de Arrecadação Municipal) e apresentação de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.que deverá ser apresentado no ato da aquisição do edital, , e que poderá ser a adquirido na Gerência de Administração Tributária (prédio sede da Prefeitura).
- 13.2— As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax (93) 3538-1149 ou através do endereço eletrônico licitacaopmts@gmail.com, até 03 (Três) dias úteis antes da data marcada para o pregão;
- 13.3– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

#### 14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;
- 14.2— Fica eleito o foro da comarca de Terra Santa/Pa, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;
- 14.3– **O Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;
- 14.4- O pagamento será efetuado 30 dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica;
- 14.5- A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do município, especificamente no Hospital Municipal, de acordo com necessidade das Secretarias e Fundos Municipais.
- 14.6— É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 14.7– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 14.8— Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, nos dias úteis, das 08:00 (oito) horas às 13:00 (treze) horas. Todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante



#### Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação CNPJ: 11.870.266/0001-01



solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Terra Santa, 20 de Maio de 2016.

# Manoel de Jesus Farias Albuquerque. Pregoeiro

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO

1.1- Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE DO MUNICIPIO DE TERRA SANTA., para o exercício de 2015. As especificações dos materiais com os quantitativos, bem como os preços estimados para a contratação estão contidas na discrição abaixo do Edital do Pregão 0017/2016-FMS.

#### 2 – DESCRIÇÕES DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL COM 10M3	M3	1500	26,00	39.000,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA G	CILINDRO	200	80.00	16.000,00
	TOTAL				55.000,00

#### 3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição se justifica em virtude da necessidade **de AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE DO MUNICIPIO DE TERRA SANTA.** 

Atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto nº 3.931/01, para este objeto é mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada, haja vista a FMS não dispor de espaço físico suficiente para armazenar grandes quantidades de materiais.

#### 4 - FUNDAMENTO LEGAL

4.1 − O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº 10.520 de 07/06/2002, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2006 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

#### 5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 — Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos produtos prazo para entrega dos materiais, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

#### ESTADO DO PARÁ

#### Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação CNPJ: 11.870.266/0001-01

6 - PRAZO DE ENTREGA

6.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo **de 15 (quinze) dias úteis** para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

#### 7 - RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 7.1 O recebimento dos materiais ficará a cargo do Almoxarifado, através do seu responsável ou servidor por ele designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 7.2 Os materiais serão recebidos na sede da prefeitura municipal de terra santa, em horário comercial de 08:30 hs às 11:30 hs e 14:30 hs às 17:30 hs, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

#### 8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o FMS;
- 8.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 8.3 Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela FMS, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;
- 8.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 8.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FMS, sobre os materiais ofertados;
- 8.6 Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.
- 8.7 validade dos materiais não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

#### 9 – OBRIGAÇÕES DA FMS

- 9.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
- 9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 9.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 9.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 9.5 Verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.

#### 10 – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 O acompanhamento da entrega dos materiais será efetuado pelo responsável pelo Serviço de Patrimônio e Almoxarifado SEPAM, da FMS.
- 10.2 Dentre as atribuições do Responsável da FMS, estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos materiais entregues, o acompanhamento e controle físico dos materiais em estoque.

#### 11 - DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) que estabelece a obrigatoriedade de uso de Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, na



#### Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação CNPJ: 11.870.266/0001-01



totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

#### 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:
- 12.1.1 advertência;
- 12.1.2 multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- 12.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FMS , por prazo de até 2 (dois) anos; e
- 12.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a FMS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 12.2 As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;
- 12.3 A sanção estabelecida na alínea 12.1.4 é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
- 12.4 Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores SICAF;
- 12.5 Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.



Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação CNPJ: 11.870.266/0001-01



# PREGÃO PRESENCIAL № 0017/2016-FMS MINUTA DE CONTRATO ANEXO 02

#### Cláusula 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de oxigênio hospitalar destinado ao Hospital Municipal do Município de Terra Santa, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

#### Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega dos produtos será na sede do Município no Hospital Municipal.

#### Cláusula 3º - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

- 3.1 Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na clausula 2ª;
- 3.2 Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido.

#### Cláusula 4º - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.1 Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

#### Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens orçamentários: 08 02.10 301 0210 2.055 3.3.903000 (GERENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL)

#### Cláusula 6ª - DO PREÇO



# Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação



CNPJ: 11.870.266/0001-01

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXX). Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

#### Cláusula 7ª - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega dos veículos e emissão da Nota Eletrônica.

#### Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 03 (três) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2016, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano, sem prejuízo no disposto na cláusula 2º.

#### Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

- 9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa do Fundo Municipal de Saúde, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.
- 9.2 A critério O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a **VENDEDORA**:
- 9.2.1 Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;
- 9.2.2 Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
- 9.2.3 Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;
- 9.3 Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;
- 9.4 O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes
- 9.5 Fica ressalvado a PREFEITURA o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

#### Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

#### Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 0017/2016-FMS produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, XX de XXXX de 2016.



### ESTADO DO PARÁ Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitaç CNPJ: 11.870.266/0001-01



### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADA

<b>TEST</b>	EMUNHAS:			
1º				
	RG Nº			
2º				
	RG Nº			



### Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação CNPJ: 11.870.266/0001-01



**ANEXO 03** PREGÃO PRESENCIAL № 0017/2016-FMS **PROPOSTA DE PRECOS** 

	1 101 05	IA DE I NEGOS			
(Modelo	que pode ser preenchido pela Proponente	e como sua propo	sta)		
Nome da	Proponente:				
Endereço	:				
Telefone/	/Fax:				
CNPJ/MF	:				
Banco: Co	onta Corrente:				
Agência:	Cidade:				
Conforme	e estipulado nos itens 8.1 e 8.2 do edital e	e suas especificaçõ	ses, propom	nos:	
Item . Esp	pecificações				
De acordo	o com planilha descritiva.				
Obs.: Não	o é obrigatória a cotação dos seis itens de	esta licitação.			
? Nos pr	eços propostos estão inclusos todos os	custos e despes	as, encargo	s e incidência	s, diretos ou
=	inclusive IPI ou ICMS, se houver incidê	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	_		
	ento do objeto da presente licitação, incl	=			
	a contra e risco.				
Prazo d	le validade da presente proposta	(		) dias da da	ıta estipulada
	apresentação não inferior a 60 (sessenta)				•
Declara	imos que esta proposta, nos termos do e	edital, é firme e d	oncreta, nã	io nos cabend	o desistência
após a fas	se de habilitação, na forma do art. 43, § 6	º, da Lei nº. 8.666	/93 com su	as alterações.	
	ITENS DA PRO	OPOSTA DE PREÇO	)S		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL COM 10M3	M3	1500	26,00	39.000,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA G	CILINDRO	200	80.00	16.000,00
	TOTAL				55.000,00
		L		L	
	Ass	sinatura:			

Nome: RG: CPF:



# ESTADO DO PARÁ Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 11.870.266/0001-01



# PREGÃO PRESENCIAL № 0017/2016-FMS ANEXO 04 MINUTA DE DECLARAÇÃO D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2016-FMS

Declaro que a empresa	inscrita no
CNPJ nº	, por intermédio de seu representante legal Sr.
(a)	portador (a) da Carteira de Identidade nº
CPF nº	DECLARA, para fins do
disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acres não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabal menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: empresa me aprendiz.	ho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
, de	de 2016.
Representa	nte Legal
(Observação: em caso afirmativ	o, assinalar a ressalva acima)



#### Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação CNPJ: 11.870.266/0001-01



## PREGÃO PRESENCIAL № 0017/2016-FMS **ANEXO 05** FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social:					•	
Endereço:					•	
Cidade:	Estado:					
Telefone: ()					·	
Nome da pessoa para	contatos:				·	
		E-mail:				
Nome completo da pe	ssoa da pessoa que a	assinará o co	ntrato:		·	
Cargo que a pessoa oc	upa na empresa:				·•	
RG nº:		CPF:			•	
Obs.: em caso de re	presentação por pr	rocurador, ju	ıntar o instri	umento de ma	indato especí	fico para
assinatura do contrato	).					
Data:						
(Carimbo e assinatura	do responsável pela	s informaçõe	es)			
<b>Observação</b> : Solicitan envelopes da presente	•	•			-	

assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação CNPJ: 11.870.266/0001-01



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2016-FMS ANEXO 06 MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa	, com se	de na	, C.N.P.J.				
sob nº	, representada pelo Sr.				ENCIA	o Sr.	
		(CARGO),	portador	do	R.G.	nº	
	e C.P.F. nº		para repre	sentá-la	peran	te a	
Prefeitura Municipal de	e Terra Santa em licitação na mod	dalidade <b>Pregã</b>	o Presencial	nº 0017	//2016-	-FMS	
•	es, negociar preços e praticar todos n todas as fases licitatórias.	os atos ineren	tes ao certam	e, inclus	ive inte	:rpor	
	NIONAE.						
	NOME:						
	R.G:						
	CARGO:						



### ESTADO DO PARÁ Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação CNPJ: 11.870.266/0001-01



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2016-FMS ANEXO 07 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa: Representante legal:



# ESTADO DO PARÁ Fundo Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitação CNPJ: 11.870.266/0001-01

## PREGÃO PRESENCIAL № 0017/2016-FMS PARA REGISTRO DE PREÇOS ANEXO 08 MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, com o endereço à
<ul> <li>( ) MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;</li> <li>( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.</li> </ul>
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Local e Data NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal proponente.

## OBSERVAÇÃO:

As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso